



Supremo Conselho da Ordem DeMolay Para o Brasil



Fundado e Instalado em 12 de abril de 1985

ATO N 061 / 2009-2010

MARCELO HENRIQUE BRITO DOS SANTOS, Grande Mestre do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil;

CONSIDERANDO, que a Ordem DeMolay tem como objetivo principal a preparação de melhores cidadãos e líderes para um futuro próximo, enfatizando as **Virtudes do Amor Filial, Reverência pelas Coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo**;

CONSIDERANDO, a documentação enviada pelo Grande Capítulo do Estado de São Paulo da Ordem DeMolay, solicitando a inativação do **Capítulo "São Francisco de Assis" Nº 442 da Ordem DeMolay**, localizado no Oriente de Assis, Estado de São Paulo, fundado no dia 22 de Setembro de 1999, patrocinado pela **Aug e Resp Loj Simb "Renovação e Trabalho" Nº 2.887**, jurisdicionada ao Grande Oriente de São Paulo / GOB;

CONSIDERANDO, o relato de inatividade deste Capítulo conforme a referido comunicação do GCE-SP e o disposto no artigo 425 do Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil;

CONSIDERANDO, finalmente que o Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil é a única instituição suprema, legal e legítima, que possui exclusiva autoridade sobre a prática da Ordem DeMolay no Brasil, como órgão institucional federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a autorização concedida a **Aug e Resp Loj Simb "Renovação e Trabalho" Nº 2.887**, jurisdicionada ao Grande Oriente de São Paulo / GOB, para patrocinar o **Capítulo "São Francisco de Assis" Nº 442 da Ordem DeMolay** e por conseqüência, suspender a Carta Constitutiva do referido Capítulo.

Art. 4º - Apresentar, aos Irmãos do Quadro da **Aug e Resp Loj Simb "Renovação e Trabalho" Nº 2.887**, nossos agradecimentos pelo trabalho realizado durante o Patrocínio do Capítulo.

Art. 5 - O Muito Ilustre Irmão Grande Secretário Geral é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação do presente **ATO**, que entra em vigor nesta data, para todos os efeitos legais, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre, Oriente do Rio de Janeiro (RJ), aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, 25º ano da fundação do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil.

RAFAEL DA SILVA COTA
Grande Secretário Geral

MARCELO HENRIQUE BRITO DOS SANTOS
Grande Mestre

